



LEI Nº 3.141/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 139.000,00** (cento e trinta e nove mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, em ações para Atendimento a Vigilância Ambiental Epidemiológica e Sanitária, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	Fundo Municipal de Saúde		Recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012, vinculado a C/C nº 34.353-6 – Atendimento a Vig. Amb. Epid. E Sanitária, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.			
10.305.0016.2.0071		AT.VIGIL.SANIT.EPID.E AMBIENTAL-BLVGS					
	03.07.00	REC.EX.ANT.TRANSF REC SIST UNIC SAÚDE - SUS					
306	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00				
311	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00				
TOTAL				139.000,00			

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012, conforme especificação na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de fevereiro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513